

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa S DE S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 14.939.982/0001-96, representada pelo Sr. Shicleito de Sousa Silva, portador do CPF nº 006.890.903-90 para assinatura do Contrato nº 002/2021, ORIUNDO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

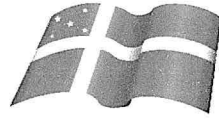
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previsto em Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha – MA, 19 de Novembro de 2021

  
**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



**CONTRATO Nº 001/2021**  
**PROC. ADM. Nº 0101.1757.2021**  
**DISPENSA Nº 087/2021**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, e a empresa **S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 14.939.982/0001-96, com sede na RODOVIA – MA 230, s/n – Boa Vista, CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA de agora em diante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Shicleito de Sousa Silva, residente nesta cidade, portador do R. G. Nº 017074082001-0SSP/MA CPF nº 006.890.903-90 têm justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho – MA.

ITEM	Marca/modelo/tipo	Placa	QUANT.	V. unit.	V.total
01	Volare V8L micro-ônibus	OJJ-1034	30	150,00	4.500,00
02	Volare V8L micro ônibus	OJJ-9440	30	150,00	4.500,00
03	Volkswagen ônibus 15-190	NXA-3990	30	150,00	4.500,00
04	Caminhão Ford/F400 “Filho”	NIP-0B32	30	80,00	2.400,00
05	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30	150,00	4.500,00
06	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30	150,00	4.500,00
07	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30	150,00	4.500,00
08	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30	150,00	4.500,00
09	L 200	PTB 8C63	30	50,00	1.500,00
10	Hilux	NHP 1309	30	50,00	1.500,00
	<b>TOTAL</b>				<b>36.900,00</b>

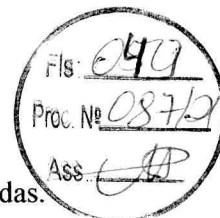
#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

3.2 - Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de



outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

3.3 - Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

3.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 - Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

4.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

4.3 - Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

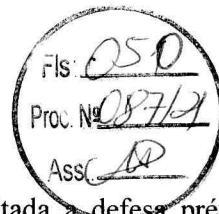
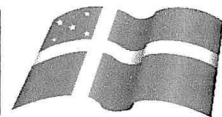
#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de



alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Administração de Chapadinho e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. O Pagamento será feito no Banco do Brasil, Ag: 1773-6 e C/C 62517-5.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

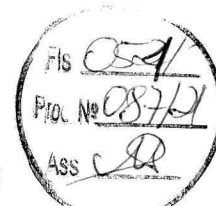
## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.12.04 – FUNDO MUNICIPAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.2046.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 40%; 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0031.2112.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.


11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CHAPADINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CHAPADINHA-MA, 19 de Novembro de 2021.

  
NARA DA SILVA MACEDO  
Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATANTE

  
S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS  
CNPJ: 14.939.982/0001-96  
CONTRATADO(A)

  
Prefeitura Municipal de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação  
Membro CPL

Testemunhas:

1. Antônio Carlos S. Carlos  
103.877.143-91

2. Samara Cinthia Almeida M. Sousa  
043.895.943-46



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 087/2021- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 087/2021- Processo Administrativo Nº 0101.1757.2021**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 87/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADA :** S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho – MA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

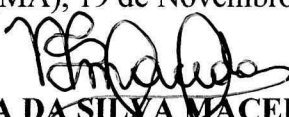
**VALOR TOTAL:** R\$ 36.900,00(trinta e seis mil e novecentos reais).

02.12.04 – FUNDO MUNICIPAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.2046.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 40%; 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0031.2112.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12(doze)meses

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Novembro de 2021.

Chapadinho (MA), 19 de Novembro de 2021.

  
**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2742 – Páginas 02

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO



AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021  
DECISÃO ADMINISTRATIVA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS N. 001/2021  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.1757.2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 087/2021-SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1616/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021–DL Nº 071/2021-SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 036/2021. Processo nº 2081/2021-PMCH. Objeto: "Contratação de empresa especializada nos serviços de revitalização de estradas vicinais no município de Chapadina/MA"; TIPO: Menor Preço Global. Abertura: 20/12/2021 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadina/MA, 01/12/2021. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Pregão Eletrônico nº 037/2021. Processo nº 2082/2021-PMCH. Objeto: "Contratação de empresa especializada nos serviços de implantação de 04 (quatro) Sistemas de Abastecimento de Água nos povoados Pé de Ladeira, Bom Tempo, Tanque e Recanto dos Pássaros no município de Chapadina/MA"; TIPO: Menor Preço Global. Abertura: 21/12/2021 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadina/MA, 01/12/2021. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### DECISÃO ADMINISTRATIVA

##### Processo Administrativo de Sanção de Empresas n. 001/2021

A Controladora Geral do Município de Chapadina, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do art. 7º, da Lei nº 1.013/2005, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas e as recomendações da Assessoria Jurídica contidas no Parecer jurídico, para DECIDIR pela rescisão do Contrato nº 001/2021 do Processo nº 0101.0254.2021, firmado com a empresa Etech Construções LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.672.082/0001-16, e, também aplicar à empresa as seguintes sanções:

1º A aplicação da Sanção prevista no inciso II, do artigo 87, da Lei n. 8.666/1993, e na cláusula 16.2, alínea b do Contrato nº 001/2021 do Processo nº 0101.0254.2021: Multa de 1% sobre o valor do contrato, valor que corresponde a R\$ 4.262,28 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

2º A aplicação da Sanção prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei n. 8.666/1993 e na cláusula 16.2, alínea c do Contrato nº 001/2021 do Processo nº 0101.0254.2021: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Chapadina/MA, pelo período de 02 (dois) anos.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, em atenção ao artigo 87 da Lei n. 8.666/1993. Infringindo o disposto na cláusula 3.1.1 do contrato.

##### DETERMINO:

1. O encaminhamento da cópia digital na íntegra, do Processo Administrativo de Sanção de Empresas n. 001/2021, para a Secretaria Municipal de Administração, gestora do Contrato, para as devidas providências no sentido de quantificar o prejuízo ao erário, pela não execução, com posterior cobrança judicial por meio da Procuradoria Geral do Município.

2. A intimação da Empresa Etech Construções LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.672.082/0001-16, mediante e-mail e Edital, do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Chapadina, 02 de dezembro de 2021.

Berenice Araújo Portela  
Controladora Geral do Município

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** Processo Administrativo nº 0101.1757.2021 Dispensa de Licitação nº 087/2021 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2742 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

da Empresa **S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **14.939.982/0001-96** que tem como objeto a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina – MA, valor total de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 18 de Novembro de 2021. **Luciano de Souza Gomes** Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 087/2021- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 087/2021-** Processo Administrativo Nº 0101.1757.2021 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 87/2021 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação **CONTRATADA : S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** **OBJETO:** Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina – MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º e Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). 02.12.04 – FUNDO MUNICIPAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.2046.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 40%; 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0031.2112.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Novembro de 2021. Chapadina (MA), 19 de Novembro de 2021. **NARA DA SILVA MACEDO** Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**Processo Administrativo nº 1616/2021 Dispensa de Licitação nº 071/2021** RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, que dispõe que "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" para a contratação da Empresa **SIGANET TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **13.372.616/0001-35** que tem como objeto a Contratação de serviço de hospedagem e licenciamento mensal de sistema web de gerenciamento de site oficial com suporte técnico de manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva para o atendimento da Lei Federal nº 12.527/2011, por meio das ferramentas agregadas de portal da transparência, e-sic, ouvidoria e diário oficial eletrônico (diagramação das edições automatizadas e geradas em arquivo pdf com certificação digital e carimbo de tempo inseridas pelo sistema) para a Prefeitura Municipal de Chapadina. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 22 de Novembro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 071/2021- SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 071/2021-** Processo Administrativo Nº 0101.1616.2021 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071/2021 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração **CONTRATADA:** Vania Duarte Mota Souza, CPF: nº 110.247.587-45 **OBJETO:** Compra de um terreno situado na Travessa Coelho Neto, s/n – Bairro - Nossa Senhora de Fátima, para construção de uma escola de 12 salas e uma quadra poliesportiva, de interesse do Município de Chapadina –

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

MA, **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a Lei 1348 de 22 de Março de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 25 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2021. Chapadina (MA), 25 de Novembro







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls: 093  
Proc. Nº 087/21  
Ass: AP

SEXTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2742 - Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

da Empresa **S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **14.939.982/0001-96** que tem como objeto a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina - MA, valor total de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 18 de Novembro de 2021. **Luciano de Souza Gomes** Agente de Contratação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 087/2021- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 087/2021- Processo Administrativo Nº 0101.1757.2021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 87/2021 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA : S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina - MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). 02.12.04 - FUNDO MUNICIPAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.2046.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 40%; 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0031.2112.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2021. Chapadina (MA), 19 de Novembro de 2021. **NARA DA SILVA MACEDO** Secretária Municipal de Educação.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**Processo Administrativo nº 1616/2021 Dispensa de Licitação nº 071/2021 RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, que dispõe que "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" para a contratação da Empresa **SIGANET TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **13.372.616/0001-35** que tem como objeto a Contratação de serviço de hospedagem e licenciamento mensal de sistema web de gerenciamento de site oficial com suporte técnico de manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva para o atendimento da Lei Federal nº 12.527/2011, por meio das ferramentas agregadas de portal da transparência, e-sic, ouvidoria e diário oficial eletrônico (diagramação das edições automatizadas e geradas em arquivo pdf com certificação digital e carimbo de tempo inseridas pelo sistema) para a Prefeitura Municipal de Chapadina. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 22 de Novembro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 071/2021- SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 071/2021- Processo Administrativo Nº 0101.1616.2021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071/2021 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração CONTRATADA: Vania Duarte Mota Souza, CPF: nº 110.247.587-45 OBJETO: Compra de um terreno situado na Travessa Coelho Neto, s/n - Bairro - Nossa Senhora de Fátima, para construção de uma escola de 12 salas e uma quadra poliesportiva, de interesse do Município de Chapadina -**

**AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58**

